



## **Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda**

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

**Nome do Vice-prefeito**

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

**Responsável Técnico**

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2023 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva das patrulhas mecânicas (tratores), para atender as necessidades do município de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº. 25/2023/MA. Contratado: R. ALVES MOURA-ME, inscrito no CNPJ nº 15.731.162/0001-77. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 225.038,00 (duzentos e vinte e cinco mil e trinta e oito reais). Dotação orçamentaria será: 20.605.1011.2052.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2052 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: de 12 (doze) meses, com início na data de 02/05/2023 e encerramento em 02/05/2024 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 02 de maio de 2023. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 97bf46e4fe0f13b5d84ab58dee67ce16c2e42df3

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

Barra do Corda - MA, 10 de maio de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação e parecer da infraestrutura, anexo aos autos, declara o seguinte resultado: a empresa FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI, foi declarada INABILITADA, por não apresentar todas as alterações contratuais, conforme item 6.1.2, alínea "c" do edital, por apresentar certidão de regularidade do FGTS, vencida e com endereço divergente da última alteração contratual, por apresentar a certidão de registro de pessoa jurídica, do CREA, com endereço divergente da última alteração contratual, por não apresentar certidão do MTE, desobedecendo ao item 6.1.3, alínea "g", do edital, por não apresentar prova de regularidade com a fazenda municipal, desobedecendo ao item 6.1.3, alínea "e", do edital, por não apresentar seguro garantia, desobedecendo ao item 3.1.8, alínea "b", do edital, por não apresentar a Certidão de Regularidade Profissional – CRP, desobedecendo ao item 6.1.4.2.3 do edital, por não apresentar capital social mínimo integralizado não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, desobedecendo ao item 6.1.4.2.3 do edital, por não apresentar Certidão simplificada e específica emitida pela Junta comercial da sede da licitante do ano em exercício, conforme item 6.1.4.2.7, do edital e por não apresentar atestados tanto operacional como profissional com os quantitativos mínimos

solicitados pelo edital. A empresa J S COMERCIO LTDA, foi declarada INABILITADA, por não apresentar certidão do MTE, desobedecendo ao item 6.1.3, alínea "g", do edital, por não apresentar atestado de capacidade técnica com firma reconhecida ou averbado pelo CREA, desobedecendo ao item 6.1.5.5, do edital, por não apresentar seguro garantia, desobedecendo ao item 3.1.8, alínea "b", do edital, por não apresentar capital social mínimo integralizado não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, desobedecendo ao item 6.1.4.2.3 do edital e por não apresentar atestados tanto operacional como profissional com os quantitativos mínimos solicitados pelo edital. A empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, foi declarada INABILITADA, por não apresentar capital social mínimo integralizado não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, desobedecendo ao item 6.1.4.2.3 do edital, por apresentar seguro garantia da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, desobedecendo ao item 3.1.8, alínea "b", do edital e por não apresentar atestados tanto operacional como profissional com os quantitativos mínimos solicitados pelo edital.

a empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, foi declarada INABILITADA, por apresentar certidão do MTE positiva, desobedecendo ao item 6.1.3, alínea "g", do edital. Desta forma, obedecendo a Lei nº. 123/2006, abre – se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação, para mesma apresentar a referida certidão, conforme exigida no edital, através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplbdc2021@gmail.com., e por não apresentar atestados tanto operacional como profissional com os quantitativos mínimos solicitados pelo edital. A empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, foi declarada INABILITADA, por não apresentar todas as alterações contratuais, conforme certidão específica apresentada pela mesma, desobedecendo ao item 6.1.2, alínea "c" do edital, por não apresentar capital social mínimo integralizado não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, desobedecendo ao item 6.1.4.2.3 do edital, por não apresentar seguro garantia, desobedecendo ao item 3.1.8, alínea "b", do edital e e por não apresentar atestados tanto operacional como profissional com os quantitativos mínimos solicitados pelo edital. A empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, foi declarada INABILITADA, por não apresentar todas as alterações contratuais, conforme certidão específica apresentada pela mesma, desobedecendo ao item 6.1.2, alínea "c" do edital, por não apresentar capital social mínimo integralizado não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, desobedecendo ao item 6.1.4.2.3 do edital, por não apresentar seguro garantia, desobedecendo ao item 3.1.8, alínea "b", do edital e por não apresentar atestados tanto operacional como profissional com os quantitativos mínimos solicitados pelo edital. A empresa V J MIGUEL ENGENHARIA LTDA, foi declarada INABILITADA, por não apresentar capital social mínimo integralizado não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, desobedecendo ao item 6.1.4.2.3 do edital e por não apresentar atestados tanto operacional como profissional com os quantitativos mínimos solicitados pelo edital. A empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, foi declarada INABILITADA, por não apresentar seguro garantia, desobedecendo ao item 3.1.8, alínea "b", do edital e por não apresentar atestados tanto operacional como profissional com os quantitativos mínimos solicitados pelo edital. As empresas PLANO CONSTRUTORA LTDA e CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, foram declaradas habilitadas, por apresentar toda a documentação, conforme edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

 Mikaela Oliveira Cabral  
 Presidente da CPL

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

*Autor: Gyslaine Almeida*

*Código de identificação: 7422be6a9ce7813558a12a1b847b005e36c47782*

---

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito

**ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO**

Vice-Prefeito

**GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA**

Responsável técnico

**dom@barradocorda.ma.gov.br**

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

**MUNICIPIO DE BARRA DO  
CORDA:06769798000117**

Assinado de forma digital por , C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Barra do Corda, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11067126000108, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA:06769798000117  
DATA: 11.05.2023 17:05:14 -03:00

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil